

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1133/72

Aprovado em 21/08/1972.

Aprova-se, nos termos do Parecer, a contratação de Maria José Scarpim, na categoria de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de História - setor de História Antiga, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

PROCESSO : CEE - N° 1248/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JAHU

ASSUNTO : Contratação de Maria José Scarpim para Auxiliar de Ensino, no Departamento de História.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR : Conselheiro PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO.

HISTÓRICO:

O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu (Fundação Educacional de Jahu) solicita autorização para contratar a Professora Maria José Scarpim, na categoria de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de História - setor de História Antiga, daquele estabelecimento de ensino.

A candidata é licenciada em História pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu. É professora efetiva de História (2° Ciclo) do Colégio Comercial de Dois Córregos. Possui certificados de aproveitamento em diversos cursos.

CONCLUSÃO:

Nestas condições, sou favorável à contratação da interessada.

São Paulo, 03 de julho de 1972.

a) Conselheiro Paulo Teixeira de Camargo - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiros.

Presentes os nobres Conselheiros: Paulo Teixeira de Camargo, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede C. A. Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau. em 10 de julho de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente